



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Presidente

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ RONAN NEVES KOURY
2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Corregedor

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO
JÚNIOR
Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Edital

Destinação Final de Autos Findos

EDITAL GP N. 1/2017

DESTINAÇÃO FINAL DE AUTOS FINDOS

1ª PUBLICAÇÃO

EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, de AVISO aos interessados para ciência do procedimento de AVALIAÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL dos autos findos de processos judiciais originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, na forma da Lei n. 7.627/1987, da Lei n. 8.159/1991, da Instrução Normativa GP/DG n. 1, de 14 de junho de 2012 e da Resolução Administrativa n. 77, de 6 de abril de 2017. O Desembargador JÚLIO BERNARDO DO CARMO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 77, de 6 de abril de 2017, autorizou o início dos procedimentos de AVALIAÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL dos autos findos de processos judiciais, originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, ARQUIVADOS no

período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011. As partes interessadas em desentranhar ou copiar peças dos processos, extrair certidões, bem como microfilmar total ou parcialmente os autos, deverão requerê-los ou solicitá-los, a suas expensas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DA PUBLICAÇÃO do presente Edital. Após este prazo, os processos não recolhidos para guarda permanente serão descartados. Os requerimentos ou solicitações, mesmo verbais, serão entregues ou feitos nas secretarias das VARAS DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, onde tramitou o processo. E, para que chegue ao conhecimento público, foi passado o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, que será fixado pelo prazo de 60 (sessenta) dias na sede do Tribunal e nas Secretarias das Varas deste Regional, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 7 de abril de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Secretaria da Escola Judicial - Revista

Acórdão

Acordão

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO NA ÍNTEGRA
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO n. 0010538-67.2015.5.03.0111 (RO)
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
RECORRIDO: LÁZARO LUIS DE OLIVEIRA PIRES
RELATOR: JOSÉ MURILO DE MORAIS
EMENTA: AÇÃO DE ATENTADO. A teor do art. 77 do NCPC, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo, não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou direito litigioso, situação verificada nos autos, a ensejar a ação cautelar de atentado, visando restaurar o estado de fato inicial da lide principal.

RELATÓRIO

O juiz Alexandre Gonçalves de Toledo, em exercício na 32ª Vara de Belo Horizonte, na medida cautelar incidental de atentado com pedido liminar, julgou procedente o pedido para confirmar a liminar concedida sob o id f013d4e e determinar que a ré mantenha inalterada a jornada cumprida pelo autor antes do ajuizamento da ação de n. 0010321-21.2015.503.0111.

Recorre a ré.

Guias de depósito recursal e de custas sob ids 5a6950a e 4bcc97. Contrarrazões sob id 47771f6.